COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 655/2023

Autor: Vereador Kleber Fernandes

Assunto: Altera a Lei nº 523/2018, para prever a instalação de placas informativas em semáforos localizados em vias públicas municipais sobre a possibilidade de avanço de sinal entre as 23h (vinte e três horas) e 5h (cinco horas), no âmbito do Município de Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Kleber Fernandes, através do qual se dispõe sobre a alteração da Lei nº 523/2018, para prever a instalação de placas informativas em semáforos localizados em vias públicas municipais sobre a possibilidade de avanço de sinal entre as 23h (vinte e três horas) e 5h (cinco horas), no âmbito do Município de Natal; bem como veiculam-se outras providências.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem à otimização dos serviços de fiscalização de trânsito no âmbito de nossa cidade. Infelizmente, é necessário o reconhecimento de que os índices de violência têm se acentuado fortemente em nossa cidade – conjuntura que impele o motorista a, cautelosamente, cortar o semáforo durante a madrugada para se proteger de infortúnios como assaltos à mão armada. Não merece penalidade o motorista que, prudentemente, ultrapassou o sinal vermelho durante a madrugada, para resguardar a sua vida.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 13 de abril de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512